



PROCESSO N.º : 2019007767
INTERESSADO : DEPUTADO DELEGADO EDUARDO PRADO
ASSUNTO : Altera a Lei Complementar nº 26, de 28 de dezembro de 1998, que “estabelece as diretrizes e bases do sistema educativo do Estado de Goiás”.

VOTO EM SEPARADO

Versam os autos sobre **projeto de lei**, apresentado pelo Deputado Delegado Eduardo Prado, que **altera a Lei Complementar nº 26, de 28 de dezembro de 1998, que estabelece as diretrizes e bases do sistema educativo do Estado de Goiás**.

Em tramitação perante a Comissão de Constituição Justiça e Redação, o Deputado Vinícius Cirqueira manifestou-se favoravelmente à aprovação da matéria.

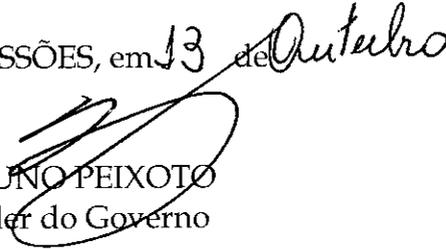
Com o objetivo de melhor analisar a proposta em tela, pedi vista dos autos e entendi ser importante ouvir o Conselho Estadual de Educação, órgão normativo, consultivo e fiscalizador do Sistema Estadual de Ensino (CE, art. 160), sobre a viabilidade da presente iniciativa.

Destaque-se que a Lei Complementar nº 26/1998, objeto de alteração na presente proposta, no art. 14, atribui ao Conselho Estadual de Educação a competência para emitir parecer sobre assuntos de natureza pedagógica e educacional que lhe forem submetidos pelo Governador do Estado, pelo Secretário da Educação, pela Assembleia Legislativa, ou pelas unidades escolares.

Posto isso, voto pela **conversão desse processo em diligência** para colher o competente parecer do **Conselho Estadual de Educação** sobre a proposição em pauta.

É o voto em separado para o qual peço destaque.

SALA DAS COMISSÕES, em 13 de Outubro de 2020.


BRUNO PEIXOTO
Líder do Governo